



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 09 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 140/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IDOSO, MULHER E PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1048 de 07 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária para 2020, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no Processo nº 13.200/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para o Idoso, Mulher e Pessoa com Deficiência no valor de R\$ 268.192,40 (Duzentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2020 e Lei nº 1047 de 07 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO, 08 de maio de 2020.

JOSÉ LUIZ NANCEI

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 140/2020.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2020.

Órgãos: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para o Idoso, Mulher e Pessoa com Deficiência.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
20.62.08.244.1001.2.144	4.4.90.52.00	CRIAR	8	268.192,40
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				268.192,40

DECRETO Nº 141/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1048 de 07 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária para 2020, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos ofícios nºs 266/GAB-SEMMA/2020 de 03 de junho de 2020 e 301/SEMDUR/2020 de 05 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente no valor de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2020 e Lei nº 1047 de 07 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de junho de 2020.

JOSÉ LUIZ NANCEI

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 141/2020.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2020.

Órgãos: Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.091	3.3.90.14.00	499	00	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	504	00	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	505	00	0,00	13.246,94
	4.4.90.92.00	508	00	0,00	80.938,27
20.59.15.122.2042.2.084	3.3.90.30.00	522	00	0,00	426.356,00
	3.3.90.39.00	524	00	0,00	35.000,00
	3.3.90.92.00	526	00	0,00	70.000,00
20.59.15.451.2091.2.078	3.3.90.30.00	875	00	0,00	31.597,72
20.59.15.122.2061.2.110	3.3.90.39.00	533	00	0,00	127.646,57
20.59.15.662.2051.2.101	3.3.90.30.00	548	00	300.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	549	00	500.000,00	0,00
20.59.15.662.2051.2.101	3.3.90.92.00	861	00	0,00	1.214,50
20.67.04.122.1001.2.091	4.4.90.52.00	801	00	10.000,00	0,00
20.67.18.541.3003.2.115	3.3.90.39.00	817	00	0,00	10.000,00
TOTAL				810.000,00	810.000,00

Torna sem efeito:

a Portaria nº 665/2020, Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 26/05/2020.

Port. nº 760/2020

Nomeia:

a contar de 01 de junho de 2020, FERNANDO SANTOS DAS CHAGAS – CPF: 138.***-**-40, para exercer o cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08 e designar para responder pelo cargo de Administrador do Posto de Largo da Ideia, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 763/2020

IPASG

PORTARIA Nº 23/2020

PRORROGA A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NOS DOMÍNIOS DO IPASG.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO – IPASG, no uso das atribuições do seu cargo, com fulcro na Portaria nº 2511/2013, na Lei Municipal nº 286/2010 c/c Lei Municipal nº 050/1991 e no Decreto Municipal nº 39/1990:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 139/2020;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Corona vírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idoso e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do corona vírus (Sars-COV-2), causador da doença COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria nº 07/2020 até o dia 10/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

São Gonçalo, 08 de junho de 2020.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente

CMS

RESOLUÇÃO Nº 021/CMS-SG/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.142/90, em conformidade com as disposições aprovadas pelo seu Colegiado Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar as alterações dos nomes dos conselheiros membros da Comissão Permanente Temática da Área de Orçamento e Financiamento do CMS-SG, da forma como segue:

I – Antônio Magno Sampaio e Carlos Augusto Guimarães da Silva como Representantes dos Usuários.